



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

2. Contratação de serviço especializada em capacitação na saúde em apoio a Atenção básica de Saúde, O presente Projeto Trata-se de formação voltada aos profissionais da saúde atuantes na Atenção Primária - APS. Serão abordados processos de planejamento e organização necessários na APS para o alcance dos indicadores de saúde e em especial os do Programa Previne Brasil, a Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba/MA.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 serviços de capacitação na saúde em apoio a Atenção básica de Saúde. O presente Projeto Trata-se de formação voltada aos profissionais da saúde atuantes na Atenção Primária - APS. Serão abordados processos de planejamento e organização necessários na APS para o alcance dos indicadores de saúde e em especial os do Programa Previne Brasil, a prestação de serviços de consultoria na Secretaria Municipal de Saúde, visando oferecer a mesma o suporte necessário ao eficiente desempenho das suas atividades e gerencias na área de saúde apresenta Cooperação técnica voltada para o aperfeiçoamento da gestão e organização.

4. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1 A prestação dos serviços está amparada no art. 24, II da Lei 8666/93, uma vez que o valor total importou em R\$ 1.263,36 (um mil e duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D.	QUA.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capacitação na saúde em apoio a Atenção básica de Saúde, O presente Projeto Trata-se de formação voltada aos profissionais da saúde atuantes na Atenção Primária - APS. Serão abordados processos de planejamento e organização necessários na APS para o alcance dos indicadores de saúde e em especial os do Programa Previne Brasil.	Horas	8	R\$ 157,92	R\$ 1.263,36
				TOTAL →	R\$ 1.263,36

5. PRAZOS E GARANTIA

- 5.1 Todos os serviços deverão estar totalmente garantidos a partir da data da assinatura do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Durante o prazo da contratação o contratado prestará os serviços ao município, independentemente de jornada de trabalho e de lugar, desde que se responsabilize pela prestação dos serviços profissionais contratados, de interesse e necessidade da municipalidade.

7. DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES

7.1 Os cursos serão ministrados na sede do município de Anajatuba, por conta da contratada.

7.2 • Laboratório de informática composto por microcomputadores e impressoras interligadas em rede local, compartilhando aplicativos de processamento de textos (Word), de produção e de planilhas eletrônicas (Excel), elaboração de material para apresentações (Power Point) e de banco de dados e acesso (Access) e acesso à internet; • 2 (dois) banheiros; • 1 (um) televisor 29"; • 1 (um) aparelho de DVD Player; 15 (quinze) microcomputadores "Dual Core, 4 gb RAM, HD 320GB, monitor LED 15"; • 1 (uma) máquina copiadora; • Quadros brancos; • Cadeiras universitárias. As apostilas utilizadas como material didático referente a todos os módulos do curso serão administrados pela contratada.

7.3 Quantidade O curso será ministrado para 30 (trinta) profissional da área a ser administrada.

8. DOS PRAZOS

8.1 O presente contrato terá vigência de 06 (meses), a partir da data de sua formalização, expirando-se após a finalização do curso, podendo ser este prazo prorrogado pelo prazo que a lei determinar.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Pelo fornecimento do curso objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Anajatuba/MA.

9.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após efetivo recebimento do objeto que terá fechamento contábil a cada dia 30 (trinta) de cada mês, e formalização da liquidação da despesa, através da Tesouraria Municipal.

10. DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 Atender às solicitações feitas pelo Departamento Responsável da Prefeitura Municipal imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento.

10.2 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Anajatuba/MA.

10.3 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Anajatuba, Dentro ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

10.4 Iniciar a execução do contrato após a assinatura, entregando o objeto após a ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 10.5 Durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade do serviço ofertado.
- 10.6 Disponibilizar espaço físico para a realização dos serviços, material didático e profissionais para ministrar os cursos.

11. DAS RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL

- 11.1 Encaminhar a Autorização de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades;
- 11.2 Realizar sua análise quanto à quantidade, qualidade e especificações;
- 11.3 Efetuar pagamento(s), no(s) prazo(s) estabelecido no contrato.
- 11.4 Realizar processo seletivo.
- 11.5 pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 41 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2192 MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 33.90.36.00

DOTAÇÃO: 10.301.0079.2192.33.90.36

FONTE RECURSOS: 01.14.1214

13. 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Enviar de imediato o corretor responsável, em caso de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação do serviço.
- 13.2 A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao socorro e transporte dos veículos até a oficina ou local mais próximo do acidente definido pela contratante e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro.
- 13.3 Responsabilizar-se, total e exclusivamente, pela execução de todo o serviço.
- 13.4 Indicar, no ato da emissão e entrega da apólice e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a CONTRATANTE, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente edital e atender aos chamados do Gestor dos Veículos, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro igual eficaz.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.1 A Contratante obriga-se a:
 - 14.2 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
 - 14.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 14.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 14.5 Efetuar o pagamento do valor devido à empresa contratada.
 - 14.6 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à plena prestação serviço.
 - 14.7 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação do serviço. de modo que a mesma possa saná-la no prazo fixado.
 - 14.8 Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito ou email cadastrado, quando o serviço não estiver sendo prestado de forma satisfatória.
 - 14.9 Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à execução dos serviços.
 - 14.10 Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado com crachás, ao local dos serviços.
- 15. DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 15.1 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontrar adimplente com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
 - 15.2 O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
 - 15.3 Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor
- 16. CONTROLE DA EXECUÇÃO**
- 16.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Prefeitura Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contato, e de tudo dará ciência à esta Administração Pública.
 - 16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Após análise, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade do processo, obedecendo rigorosamente exigências legais para realização do procedimento licitatório, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Anajatuba – MA.

LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2021

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência